



**LEI MUNICIPAL Nº. 2.442/2011.**

**ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2011, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), OBJETIVANDO REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES PATRONAIS E FORNECEDORES PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2011."**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em observância ao inciso IV do artigo 26 da LOM, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), objetivando reforçar as dotações orçamentárias da folha de pagamento, obrigações patronais e fornecedores, relativos ao mês de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do inciso II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, através de anulações parciais e excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG, 28 de dezembro de 2011.

  
**José Renato de Sousa**

**Prefeito Municipal**